



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**PROVIMENTO GP/CR N. 10, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

*Altera o [Provimento GP/CR n. 9, de 2 de outubro de 2023](#), que institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, a XVIII Semana Nacional de Conciliação, promovida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), disciplina os procedimentos aplicáveis, e dá outras providências.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a orientação constante na [Resolução n. 174, de 30 de setembro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT](#), para o incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação como objetivo da política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO as previsões e competências contidas no [Ato GP/VPJ n. 1, de 26 de abril de 2022](#), que redefiniu a estrutura organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos, criou o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos – CEJUSC-JT-CC, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e regulamentou suas atribuições de conciliação e mediação dos processos coletivos, bem como dos procedimentos de reclamação pré-processual (RPP),

RESOLVEM:

Art. 1º O [Provimento GP/CR n. 9, de 2 de outubro de 2023](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

§ 9º Durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, processos coletivos com potencial conciliatório serão incluídos em pauta de audiência por iniciativa do Juízo, em decorrência de inscrição realizada pelas partes ou em razão de projetos de iniciativa do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos - NUPEMEC-JT-CC, dando-se preferência aos processos com elevado potencial conciliatório.

§ 10. Para dar cumprimento aos projetos realizados pelo NUPEMEC-JT-

CC, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos Coletivos (CEJUSC-JT-CC) poderá solicitar, de ofício, à Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC), o encaminhamento de processos com potencial conciliatório.

§ 11. No evento mencionado no *caput* deste artigo, a inscrição de processos coletivos pelas partes será realizada, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, no Portal da Conciliação do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Conflitos Coletivos) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disponível em <https://ww2.trt2.jus.br/institucional/o-trt-2/portal-da-conciliacao/nucleo-permanente-de-metodos-consensuais-de-solucao-de-disputas-conflitos-coletivos>.

§ 12. Fica autorizada a inscrição de processos indicados pelas partes ou advogados(as) mediante o envio de mensagem eletrônica para [svpj@trt2.jus.br](mailto:svpj@trt2.jus.br), constando a numeração integral dos processos, a fase processual e os nomes das partes envolvidas." (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.